



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 063/2002

Declara Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2002 e altera o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal no dia 03 de junho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2002;

CONSIDERANDO a estréia do Brasil nos jogos da Copa do Mundo, na manhã do dia 03 de junho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, no dia 31 de maio de 2002.

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários e de limpeza e coleta de lixo, que funcionarão normalmente; e, Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. No dia 03 de junho de 2002, o expediente ao público terá início às 12h00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2002.

UMUARAMA
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 29 / 5 / 20 02
 DE Nº 8192
 UMUARAMA, 03 / 6 / 20 02
Ellen Paula Neves
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
 TRIBUNA DO POVO
 DE 30 / 5 / 20 02 DE Nº 8193
 UMUARAMA, 03 / 6 / 20 02
Ellen Paula Neves
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO